

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 344 / 70

JUIZ DO TRABALHO: **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Julho do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (req.te) contra
MARCO TADEU DA SILVA (req.do.)


.....
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: **Homologação de rescisão**

AD.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N. 344/70
Em 02/07/70
#P

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, pes
soa jurídica de direito público interno, por seu procurador in-
fra assinado ut instrumento de mandato arquivado na Secretaria
desta MM. Junta, vem com o devido acatamento requerer a V. Exa.
se digne homologar a rescisão do contrato de trabalho que manti
nha com MARCO TADEU DA SILVA, desde 17 de janeiro de 1.968.

Espera Deferimento

MONTENEGRO, 02 de julho de 1.970.-


ERNESTO ARNO LAUER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
JULGAMENTO DE MONTENEGRO. -

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 03 de julho de 1970 às 13,25 horas para a realização da audiência e que, nesta data, foi cou ciênte às partes.

Montenegro, 02 de julho de 1970

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CIENTE:

ERNESTO ARNO LAUER




PROCESSO N.º 344/70

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 16,30 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente, e MARCO TADEU DA SILVA, requerido, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente através de seu prepôsto, Bel. Ernesto Arno Lauer, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requerente, disse que não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demiti-lo, razão porque vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e entregar-lhe as guias para levantamento do FGTS. Ouvido o requerido, disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância total correspondentes a diferença salarial de junho, aviso prévio férias proporcionais e 13º salário proporcional, assinou os recibos apresentados pela requerente, deu plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar com relação a seu extinto contrato de trabalho. Recebeu, ainda, as guias de AM. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente


André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


Requerente


Requerido


GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

4
507

R E C I B O

RECEBI da Prefeitura Municipal de Montenegro, pessoa jurídica de direito público, a importância de Cr\$ 369,75 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento de diferença de salário de junho, um (1) mês de aviso prévio, 5/12 de férias, e 6/12 de 13º salário. A importância supra é proveniente da rescisão de contrato.

E, para maior clareza passo o presente recibo.

Marco Tadeu da Silva

MARCO TADEU DA SILVA

LIMPEZA PUBLICA

Prefeito Municipal

Diferença salarial	Ncr\$	42,00
1 mês de A. Prévio	Ncr\$	171,00
5/12 férias	Ncr\$	71,25
6/12 de 13º salário	Ncr\$	85,50
SUB TOTAL	Ncr\$	369,75

.....	Ncr\$	
.....	Ncr\$	
.....	Ncr\$	
LÍQUIDO A RECEBER	Ncr\$	369,75

RECIBO

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Montenegro, a importância de Ncr\$ 369,75 (Trezentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos.-) proveniente do pagamento de diferença salarial, 1 mês de A.P, 5/12 de férias e 6/12 de 13º Salário.

e relativo ao (mês)(Período) de

Montenegro, 02 de julho de 1970

Marco Tadeu da Silva
 Nome: MARCO TADEU DA SILVA
 Função: SERVENTE

[Handwritten Signature]
 Diretor do Pessoal

ESCRITURE-SE

 Diretor da Fazenda

Rubrica do Funcionário

ARQUIVADO

Em 2-7-70.

Geraldo Truena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

171,00
158,75

RECIBO

Recibo (anos) da Prefeitura Municipal de São Paulo, a favor de GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA, chefe da Secretaria de Economia, em virtude de pagamento de honorários de assessoria, no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) e de R\$ 158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 329,75 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Montante: R\$ 329,75
de julho de 1970

Haberes de Função

[Signature]
Diretor de Economia

SECRETARIA-21
Diretor da Fazenda